



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1752, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede o Título de Cidadão Palmense ao
Senhor José dos Santos Freire Júnior.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor José dos
Santos Freire Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas